



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

1

Quinta-feira • 25 de Abril de 2019 • Ano VIII • Nº 574

Esta edição encontra-se no site: www.ribeiropolis.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis publica:

- **LEI Nº867/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019** – Dispõe sobre a veiculação de propagandas contra a violência mulher e o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows que forem realizados pelo Município de Ribeirópolis/SE.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

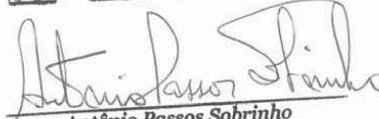
Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 867/2019 em
25 de abril de 2019


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

LEI nº 867/2019
De 25 de abril de 2019

“Dispõe sobre a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows que forem realizados pelo Município de Ribeirópolis/SE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

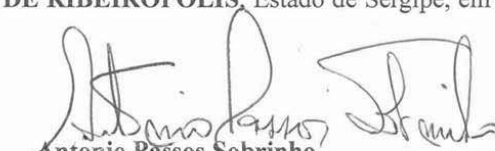
Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Torna-se obrigatório no Município de Ribeirópolis, a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, com menção do Disque-Denúncia 180 e 100, nos telões e equipamentos similares de shows que forem realizados em área aberta, com público superior a 1000 (mil) pessoas.

 **Art. 2º** – Entende-se por show todo espetáculo teatral ou cinematográfico em que há música, dança e coreografia, geralmente montado em torno de um cantor ou animador.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 25 de abril de 2019.


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Iniciativa do Vereador José Silveira Dantas Neto - PDT

Av. Barão do Rio Branco, 55 - CEP 49.530-000 - Ribeirópolis, SE - (79) 3449-1578
www.ribeiropolis.se.gov.br – CNPJ nº 13.104.427/0001-81

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PHVMBGHTU0OUCA18ZGBLQQ

Esta edição encontra-se no site: www.ribeiropolis.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL